

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.202 DE 26 DE MAIO DE 2026

LEI ORDINÁRIA 1.202, DE 26 DE MAIO DE 2026

DENOMINA-SE RUA FRANCISCO JAMACI SERAFIM A RUA PROJETADA 06, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PAULLUS NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações de referência.

FAÇO SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua FRANCISCO JAMACI SERAFIM**, a Rua Projetada 06 localizada no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 08, ao Sul com a Rua Manoel Paulo, ao Leste com a Rua Severino Diniz e a Oeste com a Rua Antônio Sandro Leite.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA FRANCISCO JAMACI SERAFIM**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaporanga/PB, 26 de maio de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:F8675D67

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 28/05/2026. Edição 4131
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



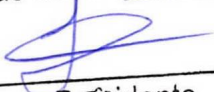
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 25/2026

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação x Unanidade
E Sessão do dia 07 / 05 / 2026



Presidente

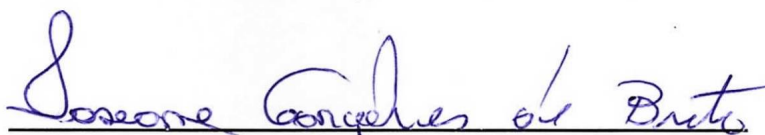
DENOMINA-SE RUA FRANCISCO JAMACI SERAFIM A RUA PROJETADA 06, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PAULLUS NA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **Rua FRANCISCO JAMACI SERAFIM**, a Rua Projetada 06 localizada no Loteamento Paullus, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 08, ao Sul com a Rua Manoel Paulo, ao Leste com a Rua Severino Diniz e a Oeste com a Rua Antônio Sandro Leite.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA FRANCISCO JAMACI SERAFIM.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 22 de abril de 2026.



Joseane Gonçalves de Brito
Vereadora Proponente



PREFEITURA DE
Itaporanga

INOVACÃO E
CRESCIMENTO

CNPJ: 08.940.694/000159

TRIBUTOS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS



Itaporanga

OFÍCIO Nº 11 /2026

Itaporanga, 07 de abril de 2026.

À Sra. Vereadora Joseane Gonçalves de Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Assunto: Limites da Rua Projetada 06, no Loteamento "Paullus"

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos, para bem informá-la, os limites da Rua Projetada 06, localizada no Loteamento "Paullus", que está sem denominação:

- Ao norte: Rua Projetada 08;
- Ao sul: Rua Manoel Paulo;
- Ao leste: Rua Severino Diniz;
- Ao oeste: Rua Antônio Sandro Leite

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Itaporanga-PB, 07 de abril de 2026.



Prefeitura Municipal de Itaporanga
Inara Lucélia Campos
Gomes Barbalho
Secretária Executiva de Receita
(Matr.: 114256)

Inara Lucélia Campos Gomes Barbalho

Secretária Executiva de Receita



Marcílio
Câmara Municipal de Itaporanga-PB
Geovana dos Santos Lemos
Secretária Administrativa
07/04/2026



PREFEITURA DE
Itaporanga

INOVACÃO E
CRESCIMENTO



SETOR DE
TRIBUTOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

BIOGRAFIA DE FRANCISCO JAMACI SERAFIM

Francisco Jamaci Serafim, filho de Ernesta Serafim Franco e Joaquim Duca Serafim, nasceu em 15 de novembro de 1945, na cidade de Diamante, no sertão da Paraíba. Desde cedo demonstrou dedicação aos estudos, fazendo parte da primeira turma do tradicional Colégio Diocesano Dom João da Mata, marco importante em sua formação.

Aos 22 anos, iniciou sua trajetória profissional ao passar no concurso para o Banco do Nordeste da cidade de Quixeramobim, no Ceará, instituição onde começou a construir sua história de trabalho, responsabilidade e compromisso. Foi lá no Ceará onde o destino lhe reservou um dos encontros mais importantes de sua vida: quando conheceu a jovem Valderez, com quem se casou. Lá nasceu seu primeiro filho Jamacy Filho.

Posteriormente, retornou à sua terra natal, Itaporanga, onde nasceram seus outros filhos: Jaércil, Jaclylene e Jadcely. Jamaci trabalhou por 17 anos no Banco do Nordeste. Movido pelo espírito empreendedor e pelo sonho de ter seu próprio negócio, decidiu pedir demissão para iniciar uma nova etapa de vida. Assim, comprou um posto de combustível e posteriormente construiu outro no bairro Xique-Xique, região ainda pouco desenvolvida na época, onde existiam apenas o Hospital Distrital, o DETRAN e uma escola. Visionário, apostou no crescimento da área e contribuiu diretamente para o desenvolvimento local.

Com o passar dos anos, expandiu seus empreendimentos, construindo restaurante, churrascaria, dormitórios e loja de venda de automóveis, tornando-se referência empresarial na região. Também foi pioneiro na área de lazer, promovendo animadas serestas dançantes em seu acolhedor salão de festas, que se tornaram tradição na cidade. Nessas ocasiões, destacava-se não apenas como empresário, mas também como um exímio dançarino. Era impossível falar das festas locais sem lembrar de Jamacy e Valderez abrindo o salão, encantando a todos com elegância e alegria.

Construiu sua vida alicerçada na família, no trabalho digno e no carinho pela sua cidade. Porém, no fatídico fim da tarde do dia 13 de junho de 2000, partiu para a morada eterna, aos 54 anos de idade, deixando familiares e amigos envolvidos por uma profunda saudade, mas também por gratidão e belas lembranças de um homem visionário,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

trabalhador e querido, que marcou sua época e contribuiu significativamente para a história de Itaporanga e do Vale do Piancó.

Seu legado permanece vivo na família que formou, nos sonhos que realizou e na memória afetiva de todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Aduino Antônio de Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE LEI Nº 25/2026

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 25/2026 – DENOMINA-SE RUA FRANCISCO JAMACI SERAFIM A RUA PROJETADA 06, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PAULLUS NA CIDADE DE ITAPOANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – Relatório

Propositura de membro do Legislativo, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 25/2026 que denomina de Rua Jamaci Serafim a Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Paullus na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de propositura advinda de membro do Poder Legislativo, para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga. O Projeto de Lei em análise, em caso de aprovação, irá denominar de Rua Jamaci Serafim a Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Paullus na cidade de Itaporanga/PB.

A bem da verdade, o projeto em apreço não precisa de grandes embates jurídicos, haja vista que é rotineiro projetos dessa natureza nesta Casa Legislativa.

Pois bem, conforme se observa, membro do Legislativo Municipal possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação, conforme Art. 109, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 04 de maio de 2026.

Maclaildo Andreino da Silva
Vereador Relator CJR

Lucas Basílio Pinto
Vereador Membro CJR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)


Jackson Rodrigues Caetano da Silva

Assessor Jurídico
OAB/PB nº 15.205



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 43/2026

Projeto de Lei nº 25/2026

Autoria: da Vereadora Joseane Gonçalves de Brito

Denomina-se Rua Francisco Jamaci Serafim a Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Paullus na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: _____

PRESIDENTE: _____

RELATOR: Machado Andreilino da Silva

MEMBRO: Luís Basílio Pinto

Itaporanga PB, 04 de maio de 2026



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho n° 43/2026

Projeto de Lei n° 25/2026

Autoria: da Vereadora Joseane Gonçalves de Brito

Denomina-se Rua Francisco Jamaci Serafim a Rua Projetada 06, localizada no Loteamento Paullus na cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: A Senhora Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 04 de maio de 2026.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente